SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.447, DE 28 DE JULHO DE 2023.

"Súmula: Altera a Lei nº 2299/2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 2º do art. 2º da Lei nº 2299/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)
§ 2º. O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, sendo possível a prorrogação até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme disposto na Constituição do Estado do Paraná.
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA8D0929

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2023. Edição 2825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/